



CÂMARA LEGISLATIVA

IND 2134/2004

RITO FEDERAL

Em **LIDO**
30/03/04

Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº ..

(Do Sr. Deputado Chico Leite)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à **CDDHCE JP**

Em **30/03/04**

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Nacional do Índio a adoção, com a maior brevidade, de medidas administrativas tendentes a permitir uma estadia mais digna para os indígenas que chegam à Brasília.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos de art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Nacional do Índio a adoção, com a maior brevidade, de medidas administrativas tendentes a permitir uma estadia mais digna para os indígenas que chegam à Brasília.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2134/04
Fls. N.º 01 *mc*

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão ora apresentada decorre de denúncia feita a este parlamentar pela Associação de Moradores da SHIGS 703- ASMOS.

Segundo informou aquela Associação, naquela quadra (próxima à FUNAI), funcionam pensões e hospedarias que abrigam os indígenas, com precárias condições de higiene e espaço. Infelizmente, essa é uma realidade em todo o Distrito Federal e não apenas na 703 Sul.

Muitos indígenas precisam vir a Brasília para tratar de assuntos afetos a suas comunidades. A situação indigna e desumana em que são hospedados, somados à falta de um local especial para o seu acolhimento, fazem com que os índios fiquem como que mendigos nas calçadas das casas, vulneráveis à aculturação (distanciamento da sua cultura), ao alcoolismo e à marginalização.

Portanto, sugerimos à autoridade ora indicada a adoção de medidas administrativas tendentes a solucionar o problema, garantindo aos indígenas uma estadia mais humana e digna nesta capital.

Sala das Sessões, em

Deputado Chico Leite
(PC do B)

03/05/04/04 17:28:43